

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESÃO

De um lado, o INSTITUTO DO GRÊMIO POLITÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com sede à Avenida Ermano Marchetti nº 576, Água Branca, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.015.856/0001-66, com Inscrição Estadual n.º 116.430.492.113, doravante denominado CURSINHO DA POLI, e de outro lado, o ALUNO devidamente qualificado na Ficha de Matrícula, parte integrante deste instrumento, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o que segue:

CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS

CLÁUSULA 1. – O CURSINHO DA POLI oferece cursos livres desenvolvidos a partir de um projeto pedagógico próprio, dentre os quais está o curso pré-vestibular, focalizado nos estudos de preparação pré-vestibular, doravante designado simplesmente CURSO.

Parágrafo Único. - O CURSO encontra-se disponível nas três unidades do CURSINHO DA POLI: TATUAPÉ, SANTO AMARO e LAPA, todas estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, de forma presencial ou, caso seja a escolha, do CONTRATANTE, disponibilizado de modo eletrônico, com transmissão AO VIVO pela rede de computadores mundial (*internet*), com uso de Plataformas digitais. As informações sobre turmas, períodos e horários disponíveis poderão ser obtidas nas unidades do CURSINHO DA POLI ou através do site: www.cursinhodapoli.org.br.

CLÁUSULA 2. – O CURSINHO DA POLI disponibiliza aos alunos: sistema pedagógico próprio, serviço de aulas, material didático a ser utilizado na sala de aula e correspondente ao CURSO no período escolhido pelo aluno, plantão de dúvidas (somente nos cursos contratados de modo presencial) e simulados de exames, que primam pelo zelo da manutenção da qualidade na prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro. – Não estão incluídos no material didático qualquer material de apoio para atividades extracurriculares, que deverão ser adquiridos à parte pelos alunos.

CLÁUSULA 3. – Caberão, a exclusivo critério do CURSINHO DA POLI e sem nenhuma ingerência do CONTRATANTE, todas as decisões relativas às responsabilidades da presente prestação de serviços, tais como a orientação didático-pedagógica e educacional, a designação de professores, o planejamento dos cursos, a ocupação das salas de aula, a fixação de carga horária, a marcação de datas para provas/simulados, além de outras providências que as atividades docentes exigirem.

INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CLÁUSULA 4. – O serviço, conforme detalhamento relativo ao tipo de curso, horário e período requerido espontaneamente pelo CONTRATANTE na Ficha de Matrícula no anverso deste contrato, se tornará disponível após a efetivação da matrícula de acordo com as condições previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro. – Para a realização da Inscrição e confirmação da matrícula o CONTRATANTE deverá:

a. Com relação à documentação:

I. preencher corretamente a Ficha de Matrícula obtida diretamente nas unidades do CURSINHO DA POLI ou através do site: www.cursinhodapoli.org.br; II. comparecer pessoalmente à unidade escolhida; III. entregar a Ficha de Matrícula preenchida; IV. apresentar a Cédula de Identidade e CPF original do próprio CONTRATANTE ou de responsável, em caso de menor; V. entregar uma cópia simples da Cédula de Identidade para arquivamento e, VI. apresentar uma cópia simples do comprovante de residência, para conferência.

b. Com relação ao pagamento da primeira parcela da anuidade:

Efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela da anuidade que lhe será entregue no ato da Inscrição. O referido boleto deverá ser: I. pago em até 3 (três) dias corridos, sob pena da não efetivação da matrícula, e II. guardado pelo CONTRATANTE até que a matrícula seja efetivamente confirmada.

CLÁUSULA 5. – Ao CURSINHO DA POLI se reserva o direito de considerar não efetivada a matrícula, caso o aluno não efetue o pagamento dentro do prazo previsto acima.

CLÁUSULA 6. – Caso o CURSO (considerando unidade e período) escolhido pelo CONTRATANTE tenha um número de alunos matriculados inferior a 200 (duzentos), o presente CONTRATO poderá ser rescindido pelo CURSINHO DA POLI, podendo o CONTRATANTE optar por fazer o CURSO em outra unidade e/ou período que esteja confirmado, devendo, para tanto, fazer a sua opção através de solicitação por escrito. Caso o CONTRATANTE opte pelo cancelamento do CURSO, em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo, lhe será fornecida a restituição integral dos valores pagos.

CLÁUSULA 7. – O CONTRATANTE poderá requerer sua matrícula em CURSO que já esteja em andamento, assegurando a sua ciência no quadro específico para este fim na Ficha de Matrícula. Esta matrícula tardia não irá gerar qualquer abatimento no valor do CURSO e nenhuma obrigação adicional para o CURSINHO DA POLI.

LOCAL DAS AULAS

CLÁUSULA 8. – As aulas serão ministradas em salas de aulas ou locais a serem designados pelo CURSINHO DA POLI, de forma presencial ou AO VIVO, de acordo com as necessidades e conteúdo das atividades curriculares e extracurriculares.

Parágrafo Único: As partes estabelecem e aceitam que, o CURSINHO DA POLI, poderá alterar a forma de prestação dos serviços, com a suspensão das aulas presenciais e sua substituição por aulas online, o que poderá ocorrer na forma prevista legalmente como Força Maior, insculpida no artigo 393 do Código Civil, por determinação dos órgãos públicos, ou por ato operacional e unilateral interno do CURSINHO DA POLI que justifique a alteração da forma de prestação de serviços para a modalidade online.

CONTRATO

CLÁUSULA 9. – O presente Contrato de Prestação de Serviços, em regime de Adesão, está registrado em Cartório e é constituído sob a égide do Código do Consumidor, bem como aos artigos 423 e 424 do Código Civil Brasileiro, sendo regido pela legislação em vigor, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis.

CLÁUSULA 10. – O CONTRATANTE, ao firmar o presente contrato, submete-se: I. ao TERMO DE COMPROMISSO do CURSINHO DA POLI, do qual teve conhecimento neste ato e manifesta sua integral concordância, II. às demais obrigações oriundas da legislação aplicável à área, e III. a outras fontes legais, desde que essas regulem supletivamente a matéria.

DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 11. – O presente contrato terá seu início no ato da assinatura da Ficha de Matrícula e do efetivo pagamento do boleto de Matrícula correspondente e seu término se dará no fim do CURSO, que ocorrerá em dezembro do ano letivo correspondente.

Parágrafo Primeiro. – No caso de oferecimento, por parte do CURSINHO DA POLI, de planos especiais de pagamento que extrapolem o prazo de término do contrato, o presente contrato será considerado válido e vigente até a data do vencimento da última parcela.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 12. – Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula 2, o CONTRATANTE deverá pagar uma anuidade dividida em parcelas mensais, cujo número, valor e vencimentos deverão figurar na Ficha de Matrícula, parte integrante deste Contrato, com a concordância expressa do CURSINHO DA POLI e do CONTRATANTE, ressaltando que a primeira parcela deverá ser paga no ato da inscrição. Eventuais elementos variáveis que constarem na Ficha de Matrícula serão considerados cláusulas especiais e farão parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro. – O pagamento se dará por meio de boletos bancários, cartão de crédito ou cartão de débito, conforme escolha do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. – O CURSINHO DA POLI não se responsabiliza pelo não recebimento dos boletos, independente do motivo. É de responsabilidade do CONTRATANTE manter o pagamento das prestações previstas em contrato atualizadas, portanto, caso este não tenha recebido o boleto em até 3 (três) dias úteis antes do vencimento, deverá dirigir-se à secretaria do CURSINHO DA POLI para solicitar 2ª via do mesmo e averiguar o motivo do não recebimento para que esta falha seja corrigida.

Parágrafo Terceiro. – Na hipótese do pagamento não ser efetuado até o dia de seu vencimento, caracterizar-se-á automaticamente a mora do CONTRATANTE, acarretando o pagamento de multa de 2% (dois por cento) incidente sobre as parcela(s) não paga(s), mais juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária devida entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto. – Persistindo em mora o CONTRATANTE pelo prazo de 30 dias, sem que tenha tomado qualquer providência junto ao CURSINHO DA POLI para solução de referida inadimplência, o CURSINHO DA POLI poderá rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da exigência do pagamento dos valores devidos acrescidos de multa e juros, além do envio para o seu departamento jurídico, objetivando a tomada das medidas cabíveis, sendo elas judiciais ou extrajudiciais, independentemente de qualquer formalidade ou mesmo notificação prévia ao CONTRATANTE, arcando o CONTRATANTE com as custas e despesas decorrentes de tal providência.

Parágrafo Quinto. – Poderá, ainda, o CURSINHO DA POLI, sem prejuízo do exercício do direito acima explicitado, proceder a inclusão do nome do CONTRATANTE nos cadastros restritivos de crédito (Serasa, SPC), de acordo com a legislação vigente, desde que tal fato seja comunicado ao CONTRATANTE, por carta registrada em mão própria, com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para que o eventual lançamento nos cadastros restritivos de crédito seja efetivado.

Parágrafo Sexto. – O CURSINHO DA POLI se reserva do direito de permitir que somente o aluno que esteja rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras faça suas provas/simulados e encontros presenciais, ou ainda retirem os materiais de estudo, podendo inclusive, bloquear o acesso à sala de aula,

ou bloquear o acesso às aulas AO VIVO, se for o caso, para o aluno que esteja inadimplente.

Parágrafo Sétimo. - O não comparecimento do aluno CONTRATANTE aos atos escolares objetos deste contrato, não exime o CONTRATANTE da responsabilidade pelo pagamento das parcelas aqui pactuadas, tendo em vista a disponibilização dos serviços e materiais didáticos pelo CURSINHO DA POLI. CLÁUSULA 13. – Após a regulamentação da matrícula, conforme calendário a ser divulgado no início das aulas, o CONTRATANTE poderá solicitar sua inclusão no programa de bolsas oferecido pelo CURSINHO DA POLI, cuja concessão será definida através de análise e seleção socioeconômica de situação domiciliar, tendo por base entrevistas com o CONTRATANTE, informações prestadas e comprovações através de documentos que lhe serão solicitados quando do pedido de inclusão no programa de bolsas.

Parágrafo Primeiro. – Os critérios para a concessão das bolsas serão definidos única e exclusivamente pelo CURSINHO DA POLI, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma ingerência, interferência, recurso ou reclamação.

Parágrafo Segundo. – Dentro do estabelecido no parágrafo anterior, fica aqui ressaltado que os valores e condições das bolsas aprovadas e concedidas aos alunos poderão variar dependendo da somatória dos pedidos feitos nos programas de bolsa abertos anualmente, das condições financeiras do CURSINHO DA POLI e da situação socioeconômica apresentada por cada aluno que venham a solicitar a bolsa. Mesmo após a concessão, as condições da bolsa de estudo respectiva poderão ser alteradas a qualquer tempo a partir dos critérios acima apontados.

Parágrafo Terceiro. – As partes estabelecem claramente que, a concessão de bolsas de estudo representa direito facultado pelo CURSINHO DA POLI, e ainda, cuja decisão somente se dará a partir da seleção e análise acima mencionadas, sendo que a simples solicitação pelo CONTRATANTE não lhe gera o direito ao benefício pretendido, devendo o CONTRATANTE, até a decisão final acerca da solicitação, efetuar rigorosamente em dia o pagamento das parcelas previstas no contrato.

Parágrafo Quarto. – No ato da solicitação de sua inclusão no programa de bolsas, o CONTRATANTE deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade respectivo.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 14. – O presente contrato poderá ser rescindido por desistência voluntária do CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que o CONTRATANTE esteja em dia com suas obrigações e comunique sua desistência por escrito junto à secretaria do CURSINHO DA POLI. Não será válido o pedido de desistência que não cumpra as formalidades aqui ajustadas.

Parágrafo Primeiro. – Caso o pedido de desistência se dê até o último dia útil anterior ao início das aulas do CURSO para o qual o CONTRATANTE se inscreveu, haverá restituição de 90% (noventa por cento) dos valores efetivamente pagos. A devolução se fará em tantas parcelas quantas pagas pelo CONTRATANTE até o momento da rescisão, com primeiro vencimento para devolução em até 30 dias após a efetivação da rescisão, e demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final liquidação.

Parágrafo Segundo. – Caso a desistência se opere após o início das aulas até o mês de MAIO, o CONTRATANTE não terá direito à restituição das importâncias pagas e/ou devidas até a data da comunicação por escrito da desistência, incluindo a parcela relativa ao mês do pedido de desistência, independentemente de sua data de vencimento. O CONTRATANTE ficará dispensado do pagamento das parcelas restantes, ou seja, daquelas que vencerão a partir do mês subsequente ao pedido de desistência. De qualquer forma, a dispensa do pagamento das parcelas vincendas somente se dará em caso de não ocorrência da hipótese prevista no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro. – Caso a desistência seja formulada após o último dia letivo do mês de MAIO de cada ano, o CONTRATANTE ficará obrigado a pagar ao CURSINHO DA POLI, a título de multa rescisória, de caráter compensatório, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das parcelas restantes até o final do contrato.

Parágrafo Quarto. – Caso a desistência seja formulada após o último dia letivo do mês de SETEMBRO de cada ano, o CONTRATANTE ficará obrigado a pagar ao CURSINHO DA POLI, a título de multa rescisória, de caráter compensatório, o valor equivalente a 33% (trinta e três por cento) sobre o valor das parcelas restantes até o final do contrato.

Parágrafo Quinto. – Para o CONTRATANTE que tiver optado pela realização de pagamento à vista, e houver requerido a desistência voluntária antes do término do CURSO, o CURSINHO DA POLI considerará, para efeitos de cálculo dos valores a serem devolvidos, o mês da efetivação da matrícula, como data de referência. O valor efetivamente pago será dividido em parcelas que correspondam ao número de meses a contar da data da matrícula até o final do CURSO, sendo, a partir daí, aplicada a regra do parágrafo segundo acima, ou seja, será restituída a importância da somatória das parcelas correspondentes aos meses subsequentes ao mês da formalização do pedido da desistência. Sendo também aplicado o estabelecido nos parágrafos terceiro e quarto acima, para os casos de desistência a partir do mês de MAIO ou SETEMBRO.

Parágrafo Sexto. – Caso o pedido de desistência previsto nesta cláusula não seja formalizado pelo CONTRATANTE, o presente contrato continuará em vigor e o CONTRATANTE deverá pagar todas as parcelas previstas no ato da inscrição, podendo o CURSINHO DA POLI tomar medidas cabíveis a que tiver direito objetivando a cobrança dos valores devidos.

Parágrafo Sétimo. – Não obstante ao acima estabelecido, as partes contratantes e devidamente qualificadas neste instrumento, reservam-se no direito de rescindir o presente contrato, em caso de descumprimento da parte infratora, de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA 15. – O presente contrato poderá ser rescindido pelo CURSINHO DA POLI nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro. – Na ocorrência do disposto na Cláusula 6.

Parágrafo Segundo. – Em caso de inadimplência do CONTRATANTE, na forma determinada no presente contrato, sem prejuízo das medidas a serem tomadas e previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. – Se houver comportamento inadequado por parte do CONTRATANTE, considerando-se, para tanto, como inadequado, o comportamento que venha:

I. prejudicar a imagem do CURSINHO DA POLI ou de qualquer de seus membros;

II. danificar propriedade do CURSINHO DA POLI;

III. colocar em risco a integridade física ou moral de funcionários, professores ou colegas, ou,

IV. quaisquer outras atitudes que violem o TERMO DE COMPROMISSO e que sejam prejudiciais ao bom andamento dos cursos, consideradas assim pelo CURSINHO DA POLI.

Parágrafo Quarto. - Os seguintes tipos de ação são vedados no website e na Plataforma de cursos AO VIVO do CURSINHO DA POLI e são passíveis de suspensão e/ou término imediato do seu status de Membro: (a)

Uso de nossa Plataforma para: (i) ameaçar ou intimidar outra pessoa de qualquer forma, incluindo a restrição ou inibição do uso de nossa Plataforma; (ii) personificar qualquer pessoa (incluindo a equipe do CURSINHO DA POLI Online ou outros Membros), ou atestar falsamente afiliação ou representação de qualquer pessoa ou companhia, através do uso de endereços de e-mail similares, apelidos, ou a criação de contas falsas ou qualquer outro método ou procedimento; (iii) disfarçar a origem de quaisquer Informações Públicas que sejam transmitidas a terceiros; (iv) perseguir ou perturbar outrem; (v) coletar ou armazenar dados pessoais de outros usuários; (b) Postar quaisquer Informações Públicas ou outro material: (i) que seja ilegal, ofensivo, racista, preconceituoso, ameaçador, abusivo, perturbador, difamatório, intimidador, vulgar, obsceno, profano, acusatório, que invada a privacidade de outrem (inclusive a postagem de e-mails privados ou informações de contato de outros usuários), odioso, racial, eticamente ou de qualquer outra forma contestável, incluindo quaisquer Informações Públicas ou outro material que possa ser considerado um discurso de ódio; (ii) que seja obsceno, pornográfico ou adulto por natureza; (iii) que você não tenha o direito de disponibilizar por qualquer lei ou por contrato; (iv) que infrinja qualquer patente, marca registrada, segredo comercial, direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou direitos de terceiros; (v) que seja qualquer tipo de propaganda ou material promocional não solicitado, ou qualquer outra forma de solicitação (incluindo, mas não se limitando a “spam”, “junk mail”, e correntes de e-mail); ou (vi) que seja de qualquer outra forma inapropriado ou postado de má fé; (c) Encorajar outrem a violar os Termos de Uso ou se recusar a seguir instruções da equipe do CURSINHO DA POLI; (d) Violar (intencional ou não intencionalmente) os Termos de Uso, ou de qualquer lei, ordenação, estatuto ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável.

Parágrafo Quinto. - Mesmo que nós proibamos o conteúdo e as condutas acima, você entende e concorda que você poderá vir a ser exposto a tais condutas e conteúdos e que usa a Plataforma a seu próprio risco. Para os propósitos destes Termos de Uso, “postar” inclui o upload, a postagem, distribuição, compartilhamento, envio de mensagens e/ou e-mails, publicação, transmissão ou disponibilização de alguma outra forma.

Parágrafo Quarto. – Uma vez rescindido o contrato nos casos descritos no Parágrafo Terceiro, o CONTRATANTE não terá direito à devolução de qualquer valor por parte do CURSINHO DA POLI, e ainda responderá pelo pagamento das parcelas na forma prevista neste instrumento, bem como pelo ressarcimento de eventuais danos a que tiver causado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16. – Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

CLÁUSULA 17. – As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos determinam como capazes para assumir as obrigações acatadas neste Contrato.

CLÁUSULA 18. – É vedado a qualquer das partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do

presente Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte.

CLÁUSULA 19. – Este Contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e a qualquer tempo, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 20. – O CONTRATANTE autoriza, através do presente, a título gratuito, o CURSINHO DA POLI a utilizar seu nome, voz e imagens fornecidos no ato da matrícula ou captados em qualquer meio ou formato nas dependências do CURSINHO DA POLI, durante as aulas, intervalos, palestras, eventos e outros, bem como em eventos externos como festas, shows etc., exclusivamente para ações desenvolvidas pelo CURSINHO DA POLI e seus parceiros institucionais. O uso poderá se dar em quaisquer meios de comunicação, tais como: I. mídias impressas, como folder de divulgação, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.), anúncios em revistas e jornais em geral, cartazes e outros; II. mídia eletrônica, como site do CURSINHO DA POLI ou entidades parceiras, mídias sociais, telefonia celular, malas diretas, etc. III. em mídias áudio e audiovisuais, como vídeo institucional, televisão, cinema, programa de rádio e outras; IV. mídias externas, como backlight, outdoor, busdoor, entre outros e V. qualquer outro meio de divulgação criado ou que venha a ser divulgado posteriormente, apto a disseminar as ações do CURSINHO DA POLI. A presente autorização se dá sem limitação de formas e meios de utilização de formatos acima, bem como tempo e território, sempre atento à finalidade de divulgação das ações do CURSINHO DA POLI e seus parceiros institucionais, dentro dos limites de divulgação e de parceria.

CLÁUSULA 21. – As partes acordam que, para caso de não cumprimento de um de seus itens por quaisquer das partes, o infrator obriga-se a pagar todas as custas despendidas pela parte prejudicada, desde que devidamente comprovadas, além das despesas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da demanda, na forma da previsão legal.

CLÁUSULA 22. – O CONTRATANTE declara expressamente que tem total ciência de todos os termos do contrato, bem como que não lhe foi ofertada nenhuma condição ou benefício que não esteja expressamente consignada no presente instrumento, declarando, ainda, ter ciência de que este contrato encontra-se disponível no “Espaço do Aluno” do site do CURSINHO DA POLI e cujo teor lhe foi detalhadamente demonstrado, não tendo quaisquer dúvidas quanto às cláusulas aqui consignadas, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância dos termos aqui pactuados.

CLÁUSULA 23. – O presente contrato expressa fielmente a vontade das partes contratantes, constituindo-se assim em ato jurídico perfeito e, portanto, não sujeito à aplicação de legislação superveniente à sua data e que possa, direta ou indiretamente, alterar o pressuposto da sua comutatividade, em obediência ao disposto no inciso XXXVI do Artigo 5º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 24. No caso de uma ou mais disposições contidas neste Contrato ser considerada inválida ou inexecutável por determinação legal, tal invalidade ou inexecutoriedade não atingirá as demais disposições aqui contidas.

CLÁUSULA 25. – Na forma do que preceitua o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, cabe ao CONTRATANTE o direito de poder desistir do contrato ora firmado, no prazo de sete dias a contar de sua assinatura, mediante solicitação por escrito, protocolada junto ao CURSINHO DA POLI.

DO SEGURO

CLÁUSULA 26. – O CURSINHO DA POLI poderá, a seu exclusivo critério e sem qualquer cobrança, contrapartida ou obrigação financeira por parte do CONTRATANTE, contratar cobertura securitária parcial, para auxílio na continuidade dos estudos em caso de morte, invalidez permanente total por acidente ou perda de renda do responsável financeiro do CONTRATANTE, cujas condições serão contratadas e estabelecidas pelo CURSINHO DA POLI, através de apólice de seguros firmada junto à Seguradora contratada, cuja contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, sem qualquer aviso prévio ou garantia de qualquer direito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 27. – Você concorda também que deverá nos informar um endereço válido de e-mail, tanto na hora de seu registro conosco quanto a cada vez que o seu e-mail mudar. Você concorda também que o seu perfil de Membro, a Newsletter, postagens de comentários em blogs, uploads de fotos, troca de mensagens ou quaisquer porções da Plataforma de cursos AO VIVO, reservadas apenas a uso dos Membros não devem ser usadas por você para atividades comerciais, vendas de bens e serviços, ou a promoção de empresa, bem ou serviço não relacionado ao tópico ou espírito do CURSINHO DA POLI ou de Grupo de Membros em particular. Você será exclusivamente responsável pelas informações que você postar nas áreas publicamente acessíveis da Plataforma de cursos AO VIVO, independentemente de sua intenção ou não de fazê-lo.

CLÁUSULA 28. – Garantias e Responsabilidades:

Parágrafo Primeiro. – VOCÊ USARÁ, NA MODALIDADE DE CURSOS AO VIVO, A NOSSA PLATAFORMA A SEU PRÓPRIO E EXCLUSIVO RISCO. NOSSA PLATAFORMA É OFERECIDA A VOCÊ “COMO É” E “COMO ESTÁ DISPONÍVEL”, SEM GARANTIAS OU CONDIÇÕES. ESPECIFICAMENTE, NOSSO SERVIÇO PODE NÃO ESTAR LIVRE DE INTERRUPÇÕES OU ERROS. NÓS NOS ISENTAMOS DE GARANTIAS E CONDIÇÕES DE QUALQUER TIPO,

SEJAM EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU INSTITUÍDAS, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A GARANTIAS RELACIONADAS À SEGURANÇA, CONFIABILIDADE, CONVENIÊNCIA E PERFORMANCE DE NOSSA PLATAFORMA. NÓS NOS ISENTAMOS AINDA DE QUAISQUER GARANTIAS SOBRE INFORMAÇÕES OU CONSELHOS OBTIDOS ATRAVÉS DE NOSSA PLATAFORMA. ISENTAMO-NOS DE QUAISQUER GARANTIAS DE TERCEIROS POR SERVIÇOS OU BENS RECEBIDOS ATRAVÉS OU ANUNCIADOS EM NOSSA PLATAFORMA OU RECEBIDOS ATRAVÉS DE LINKS EXIBIDOS EM NOSSA PLATAFORMA, BEM COMO POR QUALQUER INFORMAÇÃO OU CONSELHO RECEBIDO ATRAVÉS DE QUAISQUER LINKS EXIBIDOS EM NOSSA PLATAFORMA. ALÉM DISSO, NENHUM CONSELHO OU INFORMAÇÃO, SEJA ORAL OU ESCRITA, OBTIDA DE VOCÊ POR NÓS, DEVE CRIAR NENHUM TIPO DE GARANTIA.

Parágrafo Segundo. – Suposição de Risco. Você entende e concorda que ao fazer download ou obter qualquer outra forma de acesso ao nosso material ou dados através do uso de nossa Plataforma ao seu próprio critério e risco e que você será o único responsável por quaisquer danos ao seu computador, smartphone, aparelho celular, tablet ou novas tecnologias que possam surgir, ou perda de dados que resulte do download deste material ou dados.

CLÁUSULA 29. – Da Propriedade Intelectual:

Parágrafo Primeiro. – Direitos autorais. O conteúdo publicado no website CURSINHO DA POLI, na modalidade de cursos AO VIVO, e outros trabalhos de autoria encontrados na Plataforma como parte dos Serviços ("Conteúdo") estão protegidos pelas leis e tratados de direitos autorais nacionais e internacionais, assim como outras leis e tratados de propriedade intelectual. O Conteúdo é licenciado, não vendido. Você não pode fazer cópias não autorizadas ou usar nenhum Conteúdo, exceto como especificado aqui e de acordo com as leis aplicáveis. Todos os direitos autorais do Conteúdo e dos Serviços (incluindo, mas não se limitando a imagens, fotografias, animações, vídeos, áudio, música, texto, layout e "look and feel" incorporados nos Serviços) são de propriedade do CURSINHO DA POLI. Você concorda em cumprir com todas as leis de proteção dos direitos autorais relacionadas ao uso dos Serviços e do Conteúdo. O CURSINHO DA POLI reserva-se o direito de tomar as medidas que julgar apropriadas, a seu exclusivo critério, a fim de proteger os direitos autorais do Conteúdo e dos Serviços, além das condições previstas nestes Termos de Uso.

Parágrafo Segundo. – Não é permitido aos Usuários e Membros tentar reconfigurar, desmontar ou fazer engenharia reversa no website, nos Serviços, nos softwares ou outros produtos acessíveis pelos Serviços e/ou no Conteúdo do CURSINHO DA POLI. Também não é permitido inserir qualquer código ou produto, manipular o Conteúdo ou usar métodos de data mining, coleta de dados ou extração de dados.

Parágrafo Terceiro. – Marcas. Você não está autorizado a utilizar nenhuma marca e/ou sinais distintivos encontrados no website, no Conteúdo e/ou nos Serviços do CURSINHO DA POLI. Você não pode copiar, exibir ou usar nenhuma das marcas comerciais sem consentimento prévio por escrito do seu proprietário. Qualquer uso não autorizado poderá violar as leis de propriedade industrial, leis de privacidade, de propriedade intelectual e ainda estatutos civis e/ou criminais.

Parágrafo Quarto. – Todos os direitos e licenças não concedidos expressamente nestes Termos de Uso são reservados aos proprietários dos Conteúdos e/ou Serviços. Estes Termos de Uso não concedem quaisquer licenças implícitas.

CLÁUSULA 30. – Proibição de Revenda: você concorda em não reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com quaisquer fins comerciais, qualquer porção da Plataforma CURSINHO DA POLI, nem fazer uso da Plataforma ou do acesso para o fim de vendas de bens ou serviços, ou a promoção de uma companhia, bem ou serviço.

CLÁUSULA 31. – Das transmissões dos cursos na modalidade AO VIVO.

Parágrafo Primeiro. – A qualidade das transmissões AO VIVO e da imagem do conteúdo do Cursinho da Poli pode variar de máquina para máquina e pode ser afetada por diversos fatores, incluindo a localização do aluno, a largura de banda disponível e a velocidade da sua conexão com a Internet. A disponibilidade de alta definição (HD), está sujeita a seu serviço de Internet e aos recursos da máquina usada. NEM TODO O CONTEÚDO ESTÁ DISPONÍVEL EM TODOS OS FORMATOS, COMO HD E NEM TODOS OS PLANOS DE INTERNET DO ASSINANTE PERMITEM O RECEBIMENTO DE CONTEÚDO EM TODOS OS FORMATOS. AS CONFIGURAÇÕES PADRÃO DE REPRODUÇÃO EM REDES DE TELEFONIA CELULAR EXCLUEM CONTEÚDO HD. A VELOCIDADE DE CONEXÃO MÍNIMA PARA QUALIDADE DE DEFINIÇÃO PADRÃO (SD) É 0,5 MBPS. RECOMENDAMOS UMA VELOCIDADE DE DOWNLOAD MÍNIMA DE 5,0 MBPS POR TRANSMISSÃO PARA RECEBER CONTEÚDO EM HD (DEFINIDO COMO RESOLUÇÃO 720P OU SUPERIOR).

Parágrafo Segundo. – O Membro entende que os Cursos do Cursinho da Poli Online requerem condições técnicas mínimas nas máquinas onde se pretenda assistir às videoaulas. É de sua inteira responsabilidade providenciar equipamentos/máquinas que atendam tais condições, e o Cursinho da Poli Online não será responsável por qualquer dificuldade técnica ou queda de qualidade da imagem/transmissão relacionada ao não atendimento a tais condições técnicas. As condições técnicas mínimas são: (a) Conexão de internet:

Conexão de banda larga de 3Mbps dedicada ou superior. O Membro se responsabiliza por todas as tarifas de acesso à Internet. Consulte seu provedor de internet para obter informações sobre os custos de utilização de dados. O tempo necessário para começar a assistir ao conteúdo do Cursinho da Poli Online poderá variar segundo uma série de fatores, incluindo sua localização, a largura de banda disponível no momento, o conteúdo selecionado e a compatibilidade das configurações da sua máquina. Em redes compartilhadas a configuração recomendada é de 3Mbps multiplicada pelo número de dispositivos. (b) Configurações de software: (i) Sistema operacional: Windows 7, Mac OS X 10.7, Ubuntu 10, ou posterior, (ii) Versão mais recente do Google Chrome, Firefox, MS Edge ou Safari; (c) Configurações mínimas para o computador: (i) Processador 2.33 GHz ou superior, (ii) Memória RAM 4Gb ou superior; (iii) Memória gráfica 128 Mb (placa de vídeo) ou superior, (iv) Monitor 1366 x 768 px.

DO FORO

CLÁUSULA 27. – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato de Adesão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente contrato vai assinado pelo CURSINHO DA POLI, pelo CONTRATANTE, que atesta sua concordância assinando a própria Ficha de Matrícula, bem como por 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo conhecimento tiveram.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

INSTITUTO DO GRÊMIO POLITÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO DE VENDA DE SISTEMA DE ENSINO

De um lado, a FUNDAÇÃO POLISABER, com sede à Rua Antônio Camardo nº 104, São Paulo - SP, CNPJ nº 11.905.215/0001-78, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado o ALUNO devidamente qualificado na FICHA DE MATRÍCULA E AQUISIÇÃO, parte integrante deste instrumento, doravante denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE VENDA DO SISTEMA DE ENSINO POLISABER, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato tem como objetivo o fornecimento do SISTEMA DE ENSINO POLISABER pela CONTRATADA, consistente nos materiais didáticos a serem utilizados e demais materiais e serviços inerentes a serem fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª – O CONTRATANTE declara ter ciência que o sistema de ensino correspondente ao material a ser utilizado é de uso obrigatório para o curso a ser frequentado na instituição por ele escolhida, e a relação será entregue no ato da matrícula, em que é necessário observar as seguintes obrigações:

(a) todo o material deverá ser adquirido junto à Contratada, ou empresa por ela indicada, de maneira física ou em qualquer tipo de mídia digital, conforme curso contratado;

(b) a impossibilidade de reutilização de Cadernos de outros alunos, em virtude do consumo de seus elementos complementares (plataforma digital, simulados, avaliações, entre outros);

(c) observar e respeitar todos os direitos de propriedade intelectual relacionados aos Cadernos, inclusive direitos autorais, em que é vetada a realização, permissão e/ou autorização da reprodução total ou parcial de Cadernos (em meio físico ou eletrônico), bem como sua comercialização, cuja Contratada deve ser imediatamente informada caso haja o conhecimento da parte do CONTRATANTE de que qualquer pessoa física ou jurídica esteja infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual do Sistema de Ensino desenvolvido e adotado pela CONTRATADA;

(d) garantir a confidencialidade deste Contrato, não revelando a terceiros quaisquer informações relacionadas ao seu conteúdo ou informações de propriedade do Sistema de Ensino desenvolvido pela CONTRATADA obtidas durante a execução deste documento;

(i) adquirir todos os materiais referentes ao objeto deste instrumento, de maneira física ou em qualquer tipo de mídia digital, conforme curso contratado;

CLÁUSULA 3ª – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, como contraprestação pelo fornecimento do sistema de ensino previsto na cláusula 1ª, o valor referente ao material didático informado na FICHA DE MATRÍCULA E AQUISIÇÃO.

PARÁGRAFO 1º – Eventuais condições diferenciadas poderão ser eventualmente concedidas ao CONTRATANTE, por mera liberalidade e a exclusivo critério da CONTRATADA, devendo, sobretudo, ser observados tais critérios.

PARÁGRAFO 2º – A rescisão do presente contrato só poderá se dar na forma prevista neste instrumento, cujo CONTRATANTE deve obedecer a todas as regras previstas para rescisão no contrato.

PARÁGRAFO 3º – Após solicitada a rescisão contratual, o CONTRATANTE terá o direito de receber todas as apostilas produzidas e pagas até a data da rescisão, de maneira física ou em qualquer tipo de mídia digital, conforme curso contratado.

PARÁGRAFO 4º – Ao solicitar a rescisão contratual, o CONTRATANTE deverá comprovar o pagamento à CONTRATADA relativamente ao presente contrato do valor correspondente aos materiais didáticos já recebidos, bem como os materiais didáticos que ainda não lhe foram entregues, mas que a CONTRATADA já tenha iniciado sua produção.

PARÁGRAFO 5º – A rescisão do presente contrato seguirá a mesma forma estabelecida no contrato de serviço da instituição de ensino em que o CONTRATANTE se matriculou.

CLÁUSULA 4ª – O CONTRATANTE tem como opção o pagamento à vista ou parcelado, em boleto ou cartão de crédito, que pode ser dividido em parcelas.

CLÁUSULA 5ª – O presente contrato somente poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de forma automática e em conjunto com a rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino.

CLÁUSULA 6ª – Ajustam os Contratantes que a forma e local do cumprimento do(s) pagamento(s) dar-se-ão de acordo com o previsto na legislação, e, caso o CONTRATANTE não receba os boletos bancários no prazo estabelecido, tal fato não o eximirá da responsabilidade pelo pagamento, em que deverá contatar de imediato a CONTRATADA para retirar a 2ª via na sua sede ou retirá-la no site da instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª – Se optar pelo parcelamento, o CONTRATANTE terá o prazo estipulado contratualmente para efetivar o pagamento até o dia estabelecido na ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 1º – Não cumprido o pagamento no prazo estabelecido, as parcelas em atraso serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia e de atualização monetária com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços, Mercado; calculado pela Fundação Getúlio Vargas) computados entre a data de vencimento e a de seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO 2º – Comprovada a inadimplência superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE autoriza para fins de restrição de crédito a CONTRATADA a enviar o nome do CONTRATANTE ao Serasa, SPC e demais órgãos, na forma da legislação em vigor, referente à parcela em atraso, sem prejuízo do envio ao departamento jurídico, para a efetivação da cobrança utilizada dos meios legais que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO 3º – Sendo necessário valer-se de serviços jurídicos para obter da outra o adimplemento de obrigações de sua responsabilidade, seja de forma extrajudicial ou judicial, a parte que deu causa à contratação dos referidos serviços pagará todas as despesas que daí se originarem na forma da lei, inclusive honorários advocatícios com base em 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO 4º – Em caso de inadimplência do CONTRATANTE serão compensados os valores porventura pagos, e o CONTRATANTE incorrerá nas penalidades legais, sendo que o presente negócio jurídico surtirá o efeito de título executivo extrajudicial, na forma do Artigo 784, II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 8ª – O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes mediante as seguintes condições:

a) Quanto à rescisão motivada pelo CONTRATANTE deverão estar as obrigações pactuadas em dia, na forma estabelecida neste contrato.

b) Em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento pelas partes contratantes.

CLÁUSULA 9ª – O abandono pelo CONTRATANTE de suas atividades curriculares no curso frequentado não implicará em rescisão automática do presente contrato, e nem o isentará da observância regular e pontual das obrigações convencionadas.

CLÁUSULA 10ª – O CONTRATANTE poderá solicitar substituição de material apenas em caso de roubo, ao atestar para tal fim o Boletim de Ocorrência. A CONTRATADA não se obriga a realizar a troca de material por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA 11ª – Ajustam as partes neste ato que poderá haver aditamento neste negócio jurídico, do qual fará parte integrante do presente contrato, que deve ser igualmente rubricado e assinado pelas partes e reconhecer, contudo, a sua validade para que surta os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA 12ª – O CONTRATANTE declara que o valor de aquisição do sistema de ensino objeto deste instrumento não é parte integrante da anuidade acertada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à instituição de ensino, cujos valores devidos são totalmente desvinculados por se tratar de objetos contratuais distintos.

CLÁUSULA 13ª – Estabelecem as partes contratantes que o presente contrato tem validade para o ano letivo da data da assinatura deste, ratificando a livre contratação e tornando o documento válido na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 14ª – O CONTRATANTE, desde já, declara ter ciência de que o material didático referente ao sistema de Ensino, para cursos na modalidade PRESENCIAL, deverá ser retirado na sede da instituição de ensino onde contratou os serviços educacionais, mediante recibo de retirada, na forma do cronograma previamente estabelecido.

CLÁUSULA 14ª – O CONTRATANTE, desde já, declara ter ciência de que o material didático referente ao sistema de Ensino, para cursos na modalidade AO VIVO, será disponibilizado em mídia digital adequada, para o qual o CONTRATANTE SE desde já se responsabiliza unicamente para deverá ser retirado na sede da instituição de ensino onde contratou os serviços educacionais, mediante recibo de retirada, na forma do cronograma previamente estabelecido.

Parágrafo Primeiro. – Proibição de Revenda: você concorda em não reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com quaisquer fins comerciais, qualquer porção do material didático disponibilizado para seu uso pessoal e intransferível. Qualquer uso não autorizado poderá violar as leis de propriedade industrial, leis de privacidade, de propriedade intelectual e ainda estatutos civis e/ou criminais.

CLÁUSULA 16ª – A CONTRATADA não é responsável pela prestação de serviços, contratação de professores e outros profissionais para este fim, tendo em vista que o presente contrato se refere exclusivamente ao fornecimento do sistema de ensino.

CLÁUSULA 17ª – As partes elegem o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução do presente contrato ao foro do domicílio do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 18ª – O presente contrato firmado, junto à FICHA DE MATRÍCULA E AQUISIÇÃO parte integrante deste, é firmado pelas partes, bem como por 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo conhecimento tiveram.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

FUNDAÇÃO POLISABER

TESTEMUNHAS:
